

MG	Mar de Espanha	3139805	18.535.658/0001-63	16	0	0	19	R\$ 37.806,60
MG	Mirabela	3142007	18.017.376/0001-74	42	74	0	0	R\$ 145.616,92
MG	Natércia	3144409	17.935.412/0001-16	17	31	0	0	R\$ 60.468,04
MG	Patos de Minas	3148004	18.602.011/0001-07	8	340	0	45	R\$ 558.571,12
MG	Piranguinho	3151008	18.192.906/0001-10	9	6	0	0	R\$ 16.827,87
MG	Rio Pomba	3155801	17.744.434/0001-07	0	20	0	0	R\$ 29.168,20
MG	São Francisco	3161106	22.679.153/0001-40	53	120	0	0	R\$ 222.576,17
MG	São Francisco do Glória	3161403	18.114.231/0001-91	8	51	0	0	R\$ 81.558,83
MG	Serro	3167103	18.303.271/0001-81	35	35	0	4	R\$ 87.392,66
MG	Tiradentes	3168804	18.557.579/0001-53	0	43	0	0	R\$ 62.711,63
MG	Vargem Alegre	3170578	01.613.128/0001-93	0	36	0	0	R\$ 52.502,76
MG	Vazante	3171006	18.278.069/0001-47	0	33	0	0	R\$ 48.127,53
MS	Santa Rita do Pardo	5007554	01.561.372/0001-50	6	2	0	0	R\$ 8.301,76
PA	Medicilândia	1504455	34.593.525/0001-08	31	0	0	0	R\$ 27.822,19
PA	Salinópolis	1506203	05.149.166/0001-98	19	0	5	0	R\$ 21.539,76
PA	São Domingos do Araguaia	1507151	83.211.391/0001-10	141	0	0	0	R\$ 126.546,09
PB	Aguiar	2500205	08.939.944/0001-30	90	0	0	0	R\$ 80.774,10
PB	Areia	2501104	08.754.111/0001-03	7	124	0	0	R\$ 187.125,27
PB	Baía da Traição	2501401	08.894.859/0001-01	42	45	0	7	R\$ 111.961,31
PB	Cabedelo	2503209	09.012.493/0001-54	0	217	0	16	R\$ 336.219,61
PB	Cruz do Espírito Santo	2504900	08.902.934/0001-20	0	19	0	0	R\$ 27.709,79
PB	Ingá	2506806	08.810.350/0001-25	35	12	0	0	R\$ 48.913,07
PB	Santa Helena	2513307	08.764.284/0001-02	57	0	0	0	R\$ 51.156,93
PB	Sapé	2515302	08.917.080/0001-56	0	67	0	14	R\$ 114.990,03
PB	Serra da Raiz	2515609	08.789.737/0001-47	0	10	0	0	R\$ 14.584,10
PB	Teixeira	2516706	08.883.951/0001-68	52	102	0	0	R\$ 195.427,30
PB	Vieirópolis	2517209	01.613.339/0001-26	0	89	0	0	R\$ 129.798,49
PE	Afogados da Ingazeira	2600104	10.346.096/0001-06	237	0	0	0	R\$ 212.705,13
PE	Bom Conselho	2602100	11.285.954/0001-04	47	50	0	0	R\$ 115.102,53
PE	Brejão	2602407	10.131.076/0001-00	22	13	0	0	R\$ 38.704,11
PE	Buenos Aires	2602704	10.165.165/0001-77	157	0	0	0	R\$ 140.905,93
PE	Cabrobó	2603009	10.113.710/0001-81	257	0	0	0	R\$ 230.654,93
PE	Caruaru	2604106	10.091.536/0001-13	0	549	43	0	R\$ 839.259,16
PE	Itapetim	2607703	11.358.157/0001-00	46	0	20	0	R\$ 59.234,34
PE	Jatobá	2608057	01.614.878/0001-80	47	0	0	0	R\$ 42.182,03
PE	João Alfredo	2608107	11.097.359/0001-45	219	0	15	0	R\$ 210.012,66
PE	Pesqueira	2610905	10.264.406/0001-35	515	71	0	0	R\$ 565.754,46
PE	Santa Cruz	2612455	24.301.475/0001-86	91	0	0	0	R\$ 81.671,59
PE	São José do Egito	2613602	11.354.180/0001-26	453	0	0	0	R\$ 406.562,97
PE	Taquaritinga do Norte	2615003	10.091.593/0001-00	216	0	0	0	R\$ 193.857,84
PI	Barro Duro	2201408	06.554.745/0001-89	24	0	0	0	R\$ 21.539,76
PI	Batalha	2201507	06.553.903/0001-86	107	0	5	0	R\$ 100.518,88
PI	Boqueirão do Piauí	2201945	01.612.566/0001-37	51	0	0	0	R\$ 45.771,99
PI	Campinas do Piauí	2202109	06.553.978/0001-67	90	0	0	0	R\$ 80.774,10
PI	Inhuma	2204709	06.553.739/0001-07	129	0	0	0	R\$ 115.776,21
PI	Lagoa do Piauí	2205540	01.612.587/0001-52	26	0	0	0	R\$ 23.334,74
PI	Paulistana	2207801	06.553.796/0001-96	180	0	0	0	R\$ 161.548,20
PI	Regeneração	2208809	06.554.943/0001-42	49	0	0	0	R\$ 43.977,01
PI	Teresina	2211001	06.554.869/0001-64	5853	164	0	0	R\$ 5.492.188,21
PR	Boa Esperança	4103008	76.217.017/0001-67	0	34	0	0	R\$ 49.585,94
PR	Ivaté	4111555	95.640.553/0001-15	0	21	0	0	R\$ 30.626,61
PR	Marialva	4114807	76.282.680/0001-45	6	37	0	7	R\$ 67.984,39
PR	Nova América da Colina	4116604	75.827.204/0001-08	0	14	0	0	R\$ 20.417,74
PR	Planaltina do Paraná	4119707	75.461.442/0001-34	1	25	0	0	R\$ 37.357,74
PR	Salto do Lontra	4123006	76.205.707/0001-04	0	78	0	0	R\$ 113.755,98
PR	Santa Cruz de Monte Castelo	4123303	75.462.820/0001-02	1	54	0	0	R\$ 79.651,63
RJ	São Francisco de Itabapoana	3304755	01.623.783/0001-22	10	218	0	0	R\$ 326.908,28
RN	Apodi	2401008	08.349.011/0001-93	226	0	0	0	R\$ 202.832,74
RN	Espírito Santo	2403509	08.362.287/0001-01	2	0	0	0	R\$ 1.794,98
RN	Galinhas	2404101	08.110.991/0001-77	15	0	0	0	R\$ 13.462,35
RN	João Câmara	2405801	08.309.536/0001-03	101	0	0	0	R\$ 90.646,49
RN	Lagoa Salgada	2406601	08.162.869/0001-44	52	0	0	0	R\$ 46.669,48
RN	Messias Targino	2407609	08.349.060/0001-26	36	0	0	0	R\$ 32.309,64
RN	Santo Antônio	2411502	08.144.800/0001-98	264	0	0	0	R\$ 236.937,36
RN	Tangará	2414001	08.159.089/0001-45	157	0	0	0	R\$ 140.905,93
RN	Tenente Laurentino Cruz	2414159	01.612.382/0001-77	61	0	0	0	R\$ 54.746,89
RS	Formigueiro	4308409	97.228.126/0001-50	6	0	0	0	R\$ 5.384,94
RS	Três Palmeiras	4321857	92.399.112/0001-85	8	0	0	0	R\$ 7.179,92
SP	São Pedro do Turvo	3550506	44.567.014/0001-67	15	62	0	0	R\$ 103.883,77
SP	Taquarituba	3553807	46.634.218/0001-07	0	91	0	89	R\$ 242.544,87
TO	Praia Norte	1718303	25.061.789/0001-11	61	0	0	0	R\$ 54.746,89

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

DIRETORIA DE POLÍTICA REGULATÓRIA

PORTARIA Nº 58, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2014

O DIRETOR DE POLÍTICA REGULATÓRIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 385, de 12 de agosto de 2013, e considerando o disposto no processo nº 71010.004288/2009-67, referente à SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, CNPJ nº 33.809.609/0001-65, e os fundamentos expostos na Nota Técnica nº 70/2014-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica instaurado processo administrativo de Supervisão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Supervisão CEBAS, expedido para a Sociedade Universitária Gama Filho, CNPJ nº 33.809.609/0001-65, relativo aos exercícios de 01/01/2007 a 31/12/2009 e de 01/01/2010 a 31/12/2012, concedidos pela Resolução nº 11, de 9 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 10/02/2009, e pela Portaria nº 1.370 de 8 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 09/09/2011, respectivamente, relativos aos processos nº 71010.002100/2007-84 e 71010.004288/2009-67.

Art. 2º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil dos atos administrativos em curso.

Art. 3º Cientifique-se o Ministério Público da União dos atos administrativos em curso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO DO REGO MACIEL NETO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 22, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014

A Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das Atribuições que lhe Confere o Artigo 17, Inciso XII, do Estatuto e considerando os Termos dos Editais Nº 027/2012-PROGESP, resolve homologar o resultado do concurso público de provas e títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, conforme descrito abaixo:

Departamento/Unidade	Área	Classe/RT	Classif.	Nome	Média
Departamento de Turismo	Sistemas de Transportes e Agências de Viagens	Assistente A/DE	1º lugar	MICHEL JAIRO VIEIRA DA SILVA	9,03
			2º lugar	Renata Mavara Moreira de Lima	8,69
			3º lugar	Paula Wabner Binfaré	8,42

ÂNGELA MAIA PAIVA CRUZ

RESOLUÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 23, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014

A Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das Atribuições que lhe Confere o Artigo 17, Inciso XII, do Estatuto e considerando os Termos dos Editais Nº 023/2013-PROGESP, resolve homologar o resultado do concurso público de provas e títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, conforme descrito abaixo:

Departamento/Unidade	Área	Classe/RT	Classif.	Nome	Média
Escola de Enfermagem	Gestão Logística, Cultura e Marketing Institucional em Saúde	DI 1/DE		NÃO HOUVE APROVAÇÃO	

ÂNGELA MAIA PAIVA CRUZ

RESOLUÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 24, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014

A Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das Atribuições que lhe Confere o Artigo 17, Inciso XII, do Estatuto e considerando os Termos dos Editais Nº 030/2013-PROGESP, resolve homologar o resultado do concurso público de provas e títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, conforme descrito abaixo: